



DECRETO Nº 6307/2023

O Prefeito Municipal, Washington Luis Gravina Teixeira, nas faculdades que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO que a data de 06 de abril de 2023 é um dia consagrado e importante momento de celebração do calendário cristão, pois é considerado como quinta-feira santa, que traz uma oportunidade de reflexão;

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 06 de abril de 2023 - quinta-feira.

Art. 2º. Fica ressalvada, na data, a critério dos responsáveis imediatos, a manutenção dos serviços considerados essenciais, de saúde, natureza médico-hospitalar, limpeza urbana, segurança dos prédios públicos, entre outros necessários, que serão atendidos na forma e nos horários exigidos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 30 de março de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 157/2023

CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Thamirys Helena de Souza Tavares, onde solicita seu direito a férias regulamentares, protocolado sob o nº 1317, datado de 29.03.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias à servidora Thamirys Helena de Souza Tavares, ocupante do cargo de Diretora de Esportes e Lazer, no período de 30.03.2023 a 29.04.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 30 de março de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 16/2023

AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** que o servidor José Geraldo Alves Ferreira, ocupante do cargo efetivo de motorista, encontra-se em licença para tratamento de saúde até 31/12/2022;

- **CONSIDERANDO** os requerimentos feitos pelos Vereadores Marcos Felipe da Silva e Virgínia Maria de Queiroz, solicitando o uso do veículo oficial da Câmara Municipal para viagem a Belo Horizonte nos dias 30 de novembro de 2022 e dias 01 e 02 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o servidor Márcio Nascimento, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 2378052903, a conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal no dia 14 de março de 2023, em viagem à Belo Horizonte/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João
Luiz Alves de Souza, 13 de março de
2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente da Câmara -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 13 de março de 2023. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 1/2023

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

- **CONSIDERANDO** que o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais foi pela aprovação das contas do Poder Executivo, relativas ao exercício 2020;

- **CONSIDERANDO** que o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas foi pela aprovação das contas do Poder Executivo;

- **CONSIDERANDO** que o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, foi pela manutenção do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

- **CONSIDERANDO** que o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas foi aprovado por todos os membros da Comissão;

- **CONSIDERANDO** que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal;

A Câmara Municipal **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2020, prevalecendo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala Vereador Cícero Barbosa, 14 de
março de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente da Câmara Municipal -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 14 de março de 2023. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário

EMENDA A LOM Nº 32/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e do art. 51, inciso III do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O *caput* e os incisos I e IV do art. 176 da Lei Orgânica Municipal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 176 O atendimento médico-hospitalar, no hospital municipal, será inteiramente gratuito aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

I - poderá o hospital manter contratos com médicos e clínicas para atendimento particular, bem como, com operadores de planos de saúde, observadas as normas de uso do espaço público e a lei de licitações.



II – é permitida a existência de consultório médico particular, nas dependências da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana.

§1º Em todas as consultas e exames particulares realizados, deverá ser repassado um percentual de 20% (vinte por cento) do montante recebido à Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana.

§2º A Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana deverá disponibilizar servidor para fiscalizar a execução dos contratos e convênios.

(...)

IV - se o paciente usuário do Sistema Único de Saúde - SUS solicitar a presença de outro médico, que não o médico assistente, ou optar por acomodações especiais, os honorários médicos serão ajustados entre o médico e o paciente: a diferença de acomodação será cobrada obedecendo a tabela estipulada pela Direção do Hospital, de conformidade com legislação vigente;"

Art. 2º Fica revogado o inciso II do artigo 176 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Os demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Celestino Batista, 14 de março de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente -

ISRAEL LUIZ BAETA ALVES DE SOUZA
- Vice-Presidente -

ÉDER DAMASCENO SILVA
- Secretário -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 13 de março de 2023. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso de suas atribuições, em conformidade com o caput do art. 26 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR e AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Licitatório nº 1/2023, de Dispensa de Licitação nas conformidades do art. 24, inciso II, da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Aquisição de combustível.

EMPRESA VENCEDORA:

- Posto Esperança Ltda., inscrita no CNPJ nº. 17.719.444/0001-84
Valor: R\$ 3.474,00 (três mil e quatrocentos e setenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 30/03/2023 a 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.003.001.01.031.0001.2807.33903000
(Ficha 27) – Material de Consumo
Carandaí, 30 de março de 2023.
VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 7/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso de suas atribuições, em conformidade com o caput do art. 26 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR e AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Licitatório nº 7/2023, de Dispensa de Licitação nas conformidades do art. 24, inciso II, da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza e materiais diversos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- Casa Lourenço Ltda. (CNPJ 71.174.031/0001-07): R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos);
- Emília Maria Pereira Paiva – ME (CNPJ 17.200.393/0001-80): R\$ 1.245,75 (mil e duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);
- Supermercado Álvaro Tavares e Áurea Ltda. (CNPJ 38.648.671/0001-36): R\$ 286,95 (duzentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: entrega imediata

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- 01.003.001.01.031.0001.2807.33903000
(Ficha 27) – Material de Consumo
Carandaí, 30 de março de 2023.
VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 7/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carandaí

CONTRATADA: Posto Esperança Ltda.

CNPJ nº. 17.719.444/0001-84

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 7/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 7/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93

OBJETO: Aquisição de combustível

VALOR GLOBAL: R\$3.474,00 (três mil e quatrocentos e setenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.003.001.01.031.0001.2807.33903000
(Ficha 27) – Material de Consumo

VIGÊNCIA: 30/03/2023 a 31/12/2023